



# Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAG

Proc. nº 6681/16

## LEI Nº 5.410 DE 03 DE MAIO DE 2016

(Projeto de Lei nº 5625 – Autor: José Roberto Espíndola Xavier)

### “INSTITUI O ESTÍMULO À IMPLANTAÇÃO DA ATIVIDADE ‘FAMÍLIA VEM LER COM A GENTE’, NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PAULO NUNES PINHEIRO, Prefeito Municipal de São Caetano do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído o estímulo à implantação da atividade “Família Vem Ler com a Gente”, nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

§ Único - O objetivo da atividade “Família Vem Ler com a Gente” é promover o aprendizado e o desenvolvimento da leitura para alunos da educação infantil com apoio da família.

Artigo 2º - A atividade poderá ser realizada nas dependências da escola, em horário e dia que facilitem a participação dos pais, visando a união das crianças, escola e família.

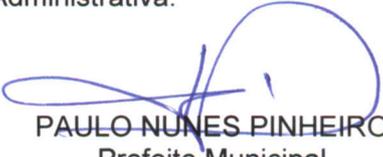
Artigo 3º - A atividade consistirá na leitura de uma obra literária infantil, estudo sobre o tema, criação de desenhos, pinturas e colagens, para ao final ser encadernado o material e disponibilizado para consulta na biblioteca da instituição de ensino.

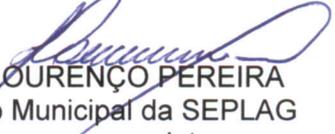
Artigo 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, 03 de maio de 2016, 139º da fundação da cidade e 68º de sua emancipação Político-Administrativa.

  
PAULO NUNES PINHEIRO  
Prefeito Municipal

  
DIEGO LOURENÇO PEREIRA  
Secretário Municipal da SEPLAG

Publicada na Seção de Documentação e Estatística, na mesma data.

  
CILENE FELIPPE  
Diretora do D.A.R.H.